



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.386, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
crédito especial no valor de R\$
14.029,51.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.029,51 (quatorze mil, vinte e nove reais, cinquenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
0149	Acervos Culturais
1921	Devolução Convênio 703123/2009
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirão de recurso o saldo e os rendimentos auferidos depositados em conta corrente, no valor R\$ 14.029,51 (quatorze mil, vinte e nove reais, cinquenta e um centavos) referentes ao Convênio n.º 703123/2009/Ministério da Cultura.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de
janeiro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES